



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.

Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

Site: www.camaracaetite.ba.gov.br

Decreto Legislativo nº 709 de 20 de agosto de 2012.

*“Dispõe sobre a aprovação das **Contas da Prefeitura Municipal de Caetité**, relativas ao Exercício Financeiro de 2010”.*

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16 C e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e em obediência às normas estabelecidas no art. 183º e seus parágrafos do Regimento Interno.

Considerando o parecer emitido pela Comissão Especial, composta pela Resolução nº 02/2012, recomendando o Plenário desta Casa a aprovação da prestação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Caetité, do exercício financeiro de 2010, acolhendo, desta forma, o parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, pelas razões expostas no Parecer nº 813/2011.

Considerando o resultado da votação Plenária, em sessão realizada em 20 de agosto de 2012, que aprovou a prestação de contas anuais do Sr. José Barreira de Alencar Filho, no período em que respondia pela Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao exercício financeiro de 2010 concordando a fundamentação do Parecer conclusivo de 18 de junho de 2012 exarado pela Comissão Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caetité aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.

Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

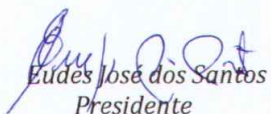
Site: www.camaracaetite.ba.gov.br

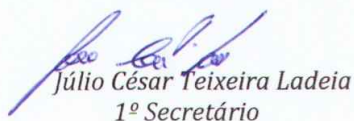
DECRETA

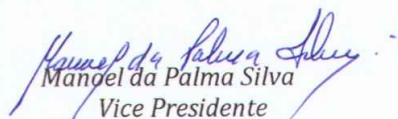
Art. 1º - Ficam aprovadas as **Contas da Prefeitura Municipal de Caetité**, relativas ao Exercício Financeiro de 2010 de responsabilidade do gestor José Barreira de Alencar Filho, ficando igualmente mantido o Parecer Prévio nº 813/2011, exarado pelo Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, que opinou por sua aprovação porque regulares porém com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité do Exercício Financeiro de 2010. Conforme votação procedida na sessão ordinária do dia 20 de agosto de 2012.

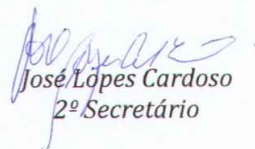
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caetité – Ba, 20 de agosto de 2012.


Eudes José dos Santos
Presidente


Júlio César Teixeira Ladeia
1º Secretário


Manoel da Palma Silva
Vice Presidente


José Lopes Cardoso
2º Secretário



Diário Oficial

Câmara Municipal de Caetité

www.ba.tmunicipal.org.br/camara/caetite

BAHIA, TERÇA-FEIRA, 21 de Agosto de 2012

ANO V N° 148

Atos Oficiais

Decreto Legislativo nº 709 de 20 de agosto de 2012.

"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2010".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16 C e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e em obediência às normas estabelecidas no art. 183º e seus parágrafos do Regimento Interno.

Considerando o parecer emitido pela Comissão Especial, composta pela Resolução nº 02/2012, recomendando o Plenário desta Casa a aprovação da prestação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Caetité, do exercício financeiro de 2010, acolhendo, desta forma, o parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, pelas razões expostas no Parecer nº 813/2011.

Considerando o resultado da votação Plenária, em sessão realizada em 20 de agosto de 2012, que aprovou a prestação de contas anuais do Sr. José Barreira de Alencar Filho, no período em que respondia pela Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao exercício financeiro de 2010 concordando a fundamentação do Parecer conclusivo de 18 de junho de 2012 exarado pela Comissão Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caetité aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2010 de responsabilidade do gestor José Barreira de Alencar Filho, ficando igualmente mantido o Parecer Prévio nº 813/2011, exarado pelo Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, que opinou por sua aprovação porque regulares porém com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité do Exercício Financeiro de 2010. Conforme votação procedida na sessão ordinária do dia 20 de agosto de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caetité – Ba, 20 de agosto de 2012.

Eudes José dos Santos
Presidente

Manoel da Palma Silva
Vice Presidente

Júlio César Teixeira Ladeia
1º Secretário

José Lopes Cardoso
2º Secretário